



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

[www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi\\_guacu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu)

Quarta-feira, 16 de outubro de 2024

Ano III | Edição nº 685

Página 1 de 11

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Comunicados</b> .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Extrato .....	2
<b>Editais</b> .....	3
<b>Consórcio Cemmil</b> .....	11
<b>Atos Administrativos</b> .....	11
Outros atos administrativos .....	11
<b>Poder Legislativo</b> .....	11
<b>Licitações e Contratos</b> .....	11
Revogação / Anulação .....	11

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mogi Guaçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mogi Guaçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi\\_guacu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu

CNPJ 45.301.264/0001-13  
Rua Henrique Coppi, 200 - Morro do Ouro  
Telefone: (19) 3851-7000  
Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)  
Diário: <https://diariooficial.mogiguacu.sp.gov.br>

#### Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE

CNPJ 46.255.196/0001-66  
Rua Paula Bueno, 240 - Centro  
Telefone: (19) 3831-9888  
Site: [www.samaemogiguacu.com.br](http://www.samaemogiguacu.com.br)

#### Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos

CNPJ 59.015.438/0001-96  
Avenida Padre Jaime, 1.500 - Planalto Verde  
Telefone: (19) 3891-9444

#### Fundação Educacional Guaçuana - FEG

CNPJ 52.742.236/0001-05  
Rua Hugo Panciera, 386 - Centro  
Telefone: (19) 3861-1915

#### Empresa Municipal de Desenvolvimento e Habitação de Mogi

Guaçu - Proguacu  
CNPJ 54.672.845/0001-52  
Rua João Persinotti, 38 - Chácara Gonçalves  
Telefone: (19) 3861-1015



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e lei 14.063, de 23 de setembro de 2020.

O Município de Mogi Guaçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi\\_guacu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 16 de outubro de 2024

Ano III | Edição nº 685

Página 2 de 11

### PODER EXECUTIVO

#### Comunicados

#### COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu - SECULT - torna público, através deste, a lista de habilitados e não habilitados inscritos no **Edital 45/SECULT/2024 DE CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PARECERISTAS PARA ATUAREM NA SELEÇÃO DE PROJETOS FOMENTADOS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNBAB (LEI Nº 14.399/2022) ANO 2024**, publicado em 19 de setembro de 2024, na edição de nº 666 no Diário Oficial do Município.

Foram recebidas 66 (sessenta e seis) inscrições, sendo 01 (uma) em duplicidade. Conforme critérios elencados nos itens 11.2 e 11.3, foram habilitadas 60 (sessenta) inscrições e não habilitadas 05 (cinco) inscrições, conforme listagem abaixo:

#### Habilitados

Nome	CPF	Pts.
Augusto Zeiser	070.064.XXX-73	80
Juliana Porto Machado	029.523.XXX-90	100
Guilherme Laureano Coelho de Moura	836.127.XXX-34	80
Márcia Cristina Ferreira	704.012.XXX-04	83
Ranieri Zilio Moriggi	006.587.XXX-01	75
Lucas Gonzaga Rosa	406.132.XXX-86	87
Leandro Eustáquio Gomes	041.467.XXX-77	100
Juscelina Maria Dias Torres	587.704.XXX-63	87
Cauê Donato Silva Araujo	414.642.XXX-90	83
Daniel Marcos Padovan	413.212.XXX-30	52
Francisco Alves de Souza	035.947.XXX-65	52
Carlos Eduardo Tsuda	248.362.XXX-17	100
Fabio Luiz Carneiro Mourilhe Silva	004.053.XXX-35	100
Romulo dos Santos Morgado	134.826.XXX-90	63
José Luís de Freitas	226.520.XXX-84	83
Daniel Bender Ludwig	382.983.XXX-49	80
Alice Monteiro Dudus	470.066.XXX-71	83
Francisco Lucas Barbosa dos Santos	2007334XXXX	80
Karine Janaina Santos Costa	016.324.XXX-18	75
Valter Fernando da Silva Carneiro	416.542.XXX-15	80
Pedro Felipe Leite Carcereri	064.765.XXX-29	87
Juliana Biancato	028.053.XXX-11	80
Rodrigo Farias Dias	070.228.XXX-95	80
Alinne Andrade de Araújo	888.228.XXX-49	75
Bruno Coutinho da Hora	045.233.XXX-47	87
Thiago Carvalho de Sousa Correia	009.396.XXX-10	87
Jussara Janning Xavier	868.206.XXX-04	100
Maria Betania Gomes da Silva	464.157.XXX-34	80
Bárbara Pereira Collier	030.702.XXX-88	87
Aldrin Vianna de Santana	831.167.XXX-91	100
Rafael Silveira de Aguiar	047.149.XXX-90	87
Ana Paula Sbrissa	326.195.XXX-58	83
Caio Tasso Gama Sampaio Callado	002.587.XXX-61	48
Marisa Cristina Rodrigues	037.690.XXX-37	87
Daniela Correa Braga	026.778.XXX-41	83
Rosalba Jacely Thomé Ribeiro de Novais Lopes	015.716.XXX-30	80
Jonara Salette Fabiane	727.402.XXX-53	83
Elinildo Marinho de Lima	669.997.XXX-00	87
Cibele Ribeiro da Silva	172.728.XXX-31	87
Ana Silveira Martins	023.575.XXX-88	83
Jennifer Adrielle Trajano Lima	103.903.XXX-77	87
Ana Cristina Diógo Gomes de Melo	145.930.XXX-15	83
Fernanda Costa Demier Rodrigues	020.480.XXX-79	80

Humberto Andrade Giordani	016.104.XXX-71	80
Ana Caroline do Espírito Santo Chaves	767.995.XXX-72	83
Edson Ferreira da Silva Júnior	031.809.XXX-60	83
Douglas Teixeira Nunes Santos	726.882.XXX-49	83
Márcio Henrique Melo de Andrade	055.646.XXX-69	100
Wandilene Macedo	606.768.XXX-97	83
Roseane de Moura Mori	270.074.XXX-17	83
Cleber Carlos Xavier de Albuquerque	070.402.XXX-97	87
Alberto Capucci Filho	739.911.XXX-49	80
Claudia Silva de Lima	710.646.XXX-04	83
Rafael Borges Deminicis	089.265.XXX-36	100
Luis Antonio Martins Pereira	439.949.XXX-15	60
Raimundo Rodrigo dos Santos Silva	742.763.XXX-20	55
Sandro Juliati	071.878.XXX-48	87
Thayse Lucas Guedes de Souza	046.089.XXX-56	87
Ana Paula Santos da Silva	122.017.XXX-76	80
Maira Cibele Lima	806.097.XXX-72	87
<b>Não Habilitados</b>		
Ana Paula Chardulo Cavazzana	756.396.XXX-63	5
Elaine Cristine Pinho Santos	949.258.XXX-15	15
Antonio Tadeu da Fonseca	056.141.XXX-20	0
Roberta Aparecida da Silva	014.218.XXX-76	20
Marcelina de Moraes Bastos	013.281.XXX-60	15

Conforme análise desta SECULT, 08 (oito) candidatas atingiram a pontuação máxima possível (100 pontos). A escolha dos pareceristas que serão contratados se dará mediante sorteio, que será gravado e seu link disponibilizado para consulta, assim com o resultado do sorteio. A divulgação será realizada no Diário Oficial do Município, na edição do dia 17 de outubro de 2024 e através dos canais de comunicação da Prefeitura de Mogi Guaçu.

Mogi Guaçu, 15 de outubro de 2024.

André Sastri Alves

Secretário Municipal de cultura

### Licitações e Contratos

#### Extrato

Departamento De Suprimentos, Extrato de Autorização de Fornecimento Processo De Dispensa De Licitação nº 17055/2024 Dispensa De Licitação Nº 223/2024 LF n.º 14.133/21 Contratadas: BIOLIMP LTDA (03.051.567/0001-85) AFs nº 3183 ao 3209/2024, RICARDO GONÇALVES ITAPIRA ME (02.573.131/0001-93) AFs nº 3210 ao 3230/2024, DGL COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA (21.526.618/0001-60) AFs nº 3231 ao 3242/2024, NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (08.528.442/0001-17) AFs nº 3243 ao 3245/2024, Fundamentação: Artigo 75 - Inciso VIII da citada lei OBJETO: Aquisição de Materiais de limpeza e descartáveis para diversas unidades da prefeitura, Valor Global: R\$ 289.275,31 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Diversas - Data: 15/10/2024.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 16 de outubro de 2024

Ano III | Edição nº 685

Página 3 de 11

### Editais



**SSM**  
SECRETARIA  
DE SERVIÇOS  
MUNICIPAIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

#### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº \*\*/2024-SSM

**OBJETIVO: INSCRIÇÃO DE COMERCIANTES EVENTUAIS E/OU AMBULANTES QUE TENHAM INTERESSE EM TRABALHAR COM SEUS FOODTRUCKS OU BARRACAS NO TERMINAL, NO MÊS DE DEZEMBRO.**

A Secretaria de Serviços Municipais através do DAMF - Departamento de Administração, Manutenção e Fiscalização, torna público que estarão abertas as inscrições, até o dia **22 de outubro de 2024, às 11h00**, para os sorteios de vagas limitadas oferecidas para os comerciantes eventuais e/ou ambulantes que queiram trabalhar com suas barracas ou *food trucks* no Terminal, no mês de dezembro, das 16h00 às 23h00.

- 1) No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- Cópia da Carteira de Identidade;
  - Cópia do CNPJ;
  - Cópia de Comprovante de Residência atualizado, em nome do requerente, com data de no máximo 05 (cinco meses);
  - Certidão Negativa de Débitos junto aos cofres públicos municipais em dia do CNPJ apresentado;
  - Carteira de Identificação de Ambulante ou Número de Processo Administrativo requerendo inscrição de ambulante;
  - Curso de Capacitação referente a legislação, boas práticas e higiene na manipulação de alimentos;
  - Atestado Médico, com validade máxima de 1 ano;
  - Fotos da barraca ou do *trailer (foodtruck)*.

**A INSCRIÇÃO NÃO SERÁ REALIZADA CASO OS DOCUMENTOS SUPRAMENCIONADOS NÃO FOREM APRESENTADOS.**

2) Serão feitas as inscrições para todos que comparecerem até o dia e horário determinados acima e que estiverem em conformidade com as exigências deste Edital; as quais estarão habilitadas e poderão participar do sorteio referente ao seu Ramo de Atividade.

3) Serão selecionadas, por meio de avaliação de documentação pela administração e sorteio de 12 (doze) vagas no total de comerciantes eventuais e/ou ambulantes, sendo divididas em 4 grupos, sendo as especificações de cada grupo a seguir:

RAMO DE ATIVIDADE	QUANTIDADE
CHOPP ARTESANAL	4
ESPETINHOS / PORÇÕES (BATATA, FRANGO FRITO, TORRESMO, ETC.)	4
LANCHES (HAMBURGUER, LANCHE DE PERNIL, HOT DOG)	4
<b>TOTAL</b>	<b>12</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 16 de outubro de 2024

Ano III | Edição nº 685

Página 4 de 11



**SSM**  
SECRETARIA  
DE SERVIÇOS  
MUNICIPAIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

4) As vagas citadas no item 3 serão sorteadas no dia 22 de outubro de 2024, às 15:00h, na sede da Divisão de Fiscalização, Av. Paulista, nº 338 - Jardim Centenário.

4.1) É obrigatório a presença do ambulante titular no ato da inscrição e no sorteio. Caso não estejam presentes, a inscrição será cancelada.

4.2) O sorteio irá definir qual período cada grupo será autorizado a trabalhar, conforme tabela a seguir:

Período	RAMOS DE ATIVIDADE		
02/12 a 07/12	CHOPP	LANCHES	ESPETINHO/PORÇÕES
09/12 a 14/12	CHOPP	LANCHES	ESPETINHO/PORÇÕES
16/12 a 21/12	CHOPP	LANCHES	ESPETINHO/PORÇÕES
23/12 a 28/12	CHOPP	LANCHES	ESPETINHO/PORÇÕES

5) Não serão feitas as inscrições para comerciantes/ambulantes que possuam grau de parentesco em 1º grau com outro e que venham residir na mesma residência, permitindo apenas a inscrição de um ambulante por residência.

6) Os comerciantes/ambulantes contemplados somente estarão autorizados a comercializar no evento após o efetivo pagamento dos emolumentos devidos, devendo apresentar os comprovantes até o dia 26 de outubro de 2024, no horário de expediente (das 08:00h às 11:00h ou das 13:00h às 16:30h) na sede da Divisão de Fiscalização, sito Av. Paulista, 338 - Jd. Centenário, sem o qual perderá a vaga.

7) **O titular da barraca, deverá se fazer presente no local durante todo o evento. A ausência do titular acarretará penalidades dispostas no item 27 deste Edital.**

8) Não é permitida a participação de *ambulantes* em mais de um evento organizado pela Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu no mesmo dia e horário.

9) Os comerciantes/ambulantes contemplados estarão autorizados a comercializar no evento com BARRACAS, que deverão ser padronizadas, no estilo “chapéu de bruxa”, na cor branca ou na cor azul, com pintura nova, fechamento lateral, balcão de atendimento e dimensão máxima de 4x4 metros (quatro por quatro metros).

10) Os comerciantes/ambulantes contemplados que forem autorizados a comercializar no evento com *food truck* deverão ter seus equipamentos em bom estado de conservação, com dimensão máxima de 05 (cinco) metros.

11) Cada operação deverá disponibilizar guardanapos de papel, para uso do público nas mesas.

12) A montagem das barracas e organização dos *foodtrucks* e similares deverá ser feita no local e dias especificados, com início da montagem às 16h00, impreterivelmente, sendo proibida a montagem fora do período e local estabelecido.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 16 de outubro de 2024

Ano III | Edição nº 685

Página 5 de 11



**SSM**  
SECRETARIA  
DE SERVIÇOS  
MUNICIPAIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

#### SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

- 13) A desmontagem das barracas deverá iniciar às 23h00.
- 14) A instalação de energia elétrica, indispensável para o funcionamento das barracas, será de inteira responsabilidade do titular.
- 14.1) Cada operação deverá possuir extensão para energia elétrica, de no mínimo de 40 m (quarenta metros).
- 14.2) Cada operação deverá possuir material necessário para iluminação (lâmpadas) do seu espaços.
- 14.2.1) Não será oferecida por parte de nenhuma secretaria municipal a estrutura de iluminação para os espaços dos comerciantes/ambulantes contemplados (barracas ou foodtrucks).
- 15) Cada barraca deverá obrigatoriamente disponibilizar dois cestos de lixo do lado externo da barraca ou *food truck*, bem como os resíduos gerados deverão ser acondicionados em sacos plásticos, devendo ser removido quando estiver com lotação limitada ou no final do evento pelos responsáveis das barracas/foodtruck.
- 16) O comerciante/ambulante será responsável pela água utilizada em sua barraca, bem como pela destinação da água suja, ou seja, utilizada pela sua barraca; não sendo permitido o descarte em via pública.
- 17) É obrigatório a existência de extintor de incêndio tipo **20BC (pó químico)** nas barracas os quais deverão, serem instalados em suporte de solo, ficando o local livre e desobstruído de fácil acesso, em caso necessite sua utilização.
- 18) Os comerciantes/ambulantes que trabalharem com fogão, obrigatoriamente deverão utilizar mangueira e válvula aprovada por órgão competente e com data de validade vigente.
- 18.1) É expressamente proibido o uso de fritadeira elétrica.
- 19) Só será autorizado a trabalhar no evento acima, os comerciantes/ambulantes que tenha participado do Curso de Capacitação referente a legislação, boas práticas e higiene na manipulação de alimentos e atestado médico.
- 20) É obrigatório o uso de jaleco, boné, gorro e luvas descartáveis, indispensável para servir quaisquer tipos de alimentos.
- 21) Deverá ser disponibilizado uma pessoa para ficar exclusivamente no caixa, não podendo atender pessoas que ali vão se alimentar.
- 22) Cada barraca ou *Food Truck* deve disponibilizar 05 (cinco) jogos de mesas e cadeiras na cor branca para o público, além de guardanapos de papel. Não será permitida a montagem de mesas e cadeiras ao redor da barraca ou *Food Truck*.
- 23) A limpeza e manutenção das mesas ficarão a cargo dos responsáveis por cada operação, que deverá disponibilizar pessoal para contribuir na limpeza das mesas, limpeza do local no término do evento, além da montagem e desmontagem das mesas e cadeiras na



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 16 de outubro de 2024

Ano III | Edição nº 685

Página 6 de 11



**SSM**  
SECRETARIA  
DE SERVIÇOS  
MUNICIPAIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

praça de alimentação.

24) Fica proibido o uso de materiais perfuro cortantes e as bebidas deverão ser servidas em copos plásticos descartáveis de acordo com o que determina a Resolução SSP-122, de 24 de setembro de 1985.

25) Cada operação deverá ter placa informativa sobre a proibição de venda de bebidas alcoólicas para menores de idade, assim com placa informativa sobre vedação de venda de bebidas em garrafas/latas, conforme resolução SSP-122, de 24 de setembro de 1985.

26) **É terminantemente proibida a sublocação parcial ou total dos espaços ora cedidos.**

#### Das Penalidades

27) Aos que infringirem este Edital ou as normas estabelecidas no Código de Posturas Municipal, estarão passíveis a aplicação de Auto de Infração e Multa, além da suspensão da participação nos próximos 12 (doze) meses de evento.

28) Os selecionados deverão obrigatoriamente seguir os horários pré-estabelecidos pela administração em relação a montagem e desmontagem de suas operações. Caso não haja cumprimento dos horários estabelecidos, o comerciante/ambulante será impedido de participar dos próximos eventos por 12 (doze) meses.

29) Qualquer tentativa de burlar este Edital acarretará ao comerciante/ambulante a pena de instauração de processo de sindicância para apuração de eventuais responsabilidades sobre as irregularidades/ilegalidades detectadas e aplicação das medidas judiciais cabíveis.

30) Em caso de desistência não justificada da vaga contemplada após o sorteio, o comerciante/ambulante será impedido de participar dos próximos eventos por 12 (doze) meses.

31) As vagas remanescentes serão preenchidas a critério da SSM, desde que obedecidos os critérios deste edital.

SSM/DAMF/SF/ Em, 16 de outubro de 2024.

**Delma Cristina F. de Lima**  
Diretora – DAMF

**Benito Aiello Junior**  
Secretário de Serviços Municipais



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 16 de outubro de 2024

Ano III | Edição nº 685

Página 7 de 11

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2022

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 01/2022 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL" – CON8.



O PRESIDENTE DESTA CONSÓRCIO, com sede administrativa na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na Rua Dr. José Alves, nº 403 – Centro, no uso de suas atribuições legais, que homologou o resultado dos aprovados e classificados em processo seletivo, divulgado através do edital, o qual foi publicado nesta imprensa no dia 23 de Março de 2022, observando as necessidades dos serviços, o número de vagas existentes e a estrita ordem de classificação. **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em) no endereço mencionado, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar desta convocação, no horário das **09h00 às 12h00**, para **entrega** dos documentos admissionais **(CTPS Original / 01 foto 3x4 / Cópias: CPF / RG / PIS / Título de Eleitor / Reservista / Comprovante de Endereço / Diploma / Histórico Escolar / Certidão de Nascimento ou Casamento / CNH / Carteira Funcional / Declaração de Bens / Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores de 14 anos)**. O candidato convocado para a contratação obriga-se a declarar no prazo mencionado acima se aceita ou não assumir o cargo para o qual foi selecionado. **O candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente, conforme previsto em Edital.**

### RELAÇÃO DO(S) CONVOCADO(S)

#### 1- PARA O CARGO DE: TECNICO DE ENFERMAGEM 12X36

CLASSIF.	INSCRIÇÃO.	NOME.	RG.
20	21900786	Renata Fabiana Zuliani Ferreira	25 XXXXX 27
21	21901262	Antônio Carlos Borges	30 XXXXX 54

Mogi Mirim, 16 de outubro de 2024.

Paulo de Oliveira e Silva  
Presidente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 16 de outubro de 2024

Ano III | Edição nº 685

Página 8 de 11

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2023

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 01/2023 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE “08 DE ABRIL” – CON8.



O PRESIDENTE DESTE CONSÓRCIO, com sede administrativa na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na Rua Dr. José Alves, nº 403 – Centro, no uso de suas atribuições legais, que homologou o resultado dos aprovados e classificados em processo seletivo, divulgado através do edital, o qual foi publicado nesta imprensa no dia 15 de Agosto de 2023, observando as necessidades dos serviços, o número de vagas existentes e a estrita ordem de classificação. **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em) no endereço mencionado, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar desta convocação, no horário das **09h00 às 12h00**, para **entrega** dos documentos admissionais (**CTPS Original / 01 foto 3x4 / Cópias: CPF / RG / PIS / Título de Eleitor / Reservista / Comprovante de Endereço / Diploma / Histórico Escolar / Certidão de Nascimento ou Casamento / CNH / Carteira Funcional / Declaração de Bens / Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores de 14 anos**). O candidato convocado para a contratação obriga-se a declarar no prazo mencionado acima se aceita ou não assumir o cargo para o qual foi selecionado. **O candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente, conforme previsto em Edital.**

#### RELAÇÃO DO(S) CONVOCADO(S)

##### 1- PARA O CARGO DE: ENFERMEIRO 40H – REGIÃO I

CLASSIF.	INSCRIÇÃO.	NOME.	RG.
3	24002586	Aylee de Souza Cordeiro	28 XXXXX 43

##### 2- PARA O CARGO DE: TÉCNICO DE LABORATÓRIO – REGIÃO I

CLASSIF.	INSCRIÇÃO.	NOME.	RG.
1	24001746	Debora Marques	33 XXXXX 37

##### 3- PARA O CARGO DE: TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO – REGIÃO I

CLASSIF.	INSCRIÇÃO.	NOME.	RG.
3	24000288	Paulo Edudardo Davoli	19 XXXXX 24

Mogi Mirim, 16 de outubro de 2024.

Paulo de Oliveira e Silva  
Presidente

Rua: Dr. José Alves, nº403 – Centro – Mogi Mirim / SP  
CNPJ. 08.996.378/0001-07



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 16 de outubro de 2024

Ano III | Edição nº 685

Página 9 de 11

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2024

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 01/2024 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE “08 DE ABRIL” – CON8.



O PRESIDENTE DESTE CONSÓRCIO, com sede administrativa na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na Rua Dr. José Alves, nº 403 – Centro, no uso de suas atribuições legais, que homologou o resultado dos aprovados e classificados em processo seletivo, divulgado através do edital, o qual foi publicado nesta imprensa no dia 10 de Abril de 2024, observando as necessidades dos serviços, o número de vagas existentes e a estrita ordem de classificação. **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em) no endereço mencionado, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar desta convocação, no horário das **09h00 às 12h00**, para **entrega** dos documentos admissionais **(CTPS Original / 01 foto 3x4 / Cópias: CPF / RG / PIS / Título de Eleitor / Reservista / Comprovante de Endereço / Diploma / Histórico Escolar / Certidão de Nascimento ou Casamento / CNH / Carteira Funcional / Declaração de Bens / Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores de 14 anos)**. O candidato convocado para a contratação obriga-se a declarar no prazo mencionado acima se aceita ou não assumir o cargo para o qual foi selecionado. **O candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente, conforme previsto em Edital.**

#### RELAÇÃO DO(S) CONVOCADO(S)

#### 1- PARA O CARGO DE: TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H – REGIÃO I

CLASSIF.	INSCRIÇÃO.	NOME.	RG.
39	25101564	Elisandra Cristina Prete	28 XXXXX 42
40	25100383	Sandra de Fátima Custódio	29 XXXXX 69

Mogi Mirim, 14 de outubro de 2024.

Paulo de Oliveira e Silva  
Presidente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 16 de outubro de 2024

Ano III | Edição nº 685

Página 10 de 11

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 02/2023

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 02/2023 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE “08 DE ABRIL” – CON8.



O PRESIDENTE DESTE CONSÓRCIO, com sede administrativa na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na Rua Dr. José Alves, nº 403 – Centro, no uso de suas atribuições legais, que homologou o resultado dos aprovados e classificados em processo seletivo, divulgado através do edital, o qual foi publicado nesta imprensa no dia 28 de Agosto de 2023, observando as necessidades dos serviços, o número de vagas existentes e a estrita ordem de classificação. **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em) no endereço mencionado, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar desta convocação, no horário das **09h00 às 12h00**, para **entrega** dos documentos admissionais (**CTPS Original / 01 foto 3x4 / Cópias: CPF / RG / PIS / Título de Eleitor / Reservista / Comprovante de Endereço / Diploma / Histórico Escolar / Certidão de Nascimento ou Casamento / CNH / Carteira Funcional / Declaração de Bens / Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores de 14 anos**). O candidato convocado para a contratação obriga-se a declarar no prazo mencionado acima se aceita ou não assumir o cargo para o qual foi selecionado. **O candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente, conforme previsto em Edital.**

### RELAÇÃO DO(S) CONVOCADO(S)

#### 1- PARA O CARGO DE: SERVENTE GERAL – REGIÃO I

CLASSIF.	INSCRIÇÃO.	NOME.	RG.
2	24300023	Matheus Felipe Amorim dos Santos	56 XXXXX 12

Mogi Mirim, 16 de outubro de 2024.

Paulo de Oliveira e Silva  
Presidente

Rua: Dr. José Alves, nº403 – Centro – Mogi Mirim / SP  
CNPJ. 08.996.378/0001-07



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 16 de outubro de 2024

Ano III | Edição nº 685

Página 11 de 11

### CONSÓRCIO CEMMIL

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

#### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ao EMPREGADO **MARCOS ALBERTO GUARNIERI** deverá comparecer imediatamente ao seu setor de lotação ou, na impossibilidade, entrar em contato com o RH do CEMMIL pelo telefone **(19) 3841-8181**.

Este é o **terceiro aviso** referente às suas faltas injustificadas desde **18/09/2024**.

Alertamos que a ausência por **30 dias consecutivos** poderá ser caracterizada como **abandono de emprego**, resultando em **demissão por justa causa**.

### PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

#### AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU faz público que se encontra ANULADO o Pregão Eletrônico nº 90003/2024 cujo objeto é a contratação de serviços de administração de benefício de auxílio alimentação, por meio de cartão eletrônico com chip e tarja magnética. Esclarecimentos somente através do e-mail: [protocolo@camaramogiguacu.sp.gov.br](mailto:protocolo@camaramogiguacu.sp.gov.br).

Mogi Guaçu, 15 de outubro de 2024  
JÉFERSON LUÍS DA SILVA  
Presidente da Câmara